



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

Portaria nº 006/2025

De: 09/01/2025

JOEL ANTONIO CELSO, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Campos de Júlio-MT, no ano de 2025, conforme relacionado:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	01/quarta-feira	Confraternização universal

MARÇO	DATA	REFERÊNCIA
Ponto Facultativo	03/segunda-feira	Carnaval
Ponto Facultativo	04/terça-feira	Carnaval

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	18/sexta-feira	Paixão de Cristo
Nacional	21/segunda-feira	Tiradentes

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	01/quinta-feira	Dia do Trabalho
Ponto Facultativo	02/sexta-feira	Facultativo (Dia do trabalho)

JUNHO	DATA	REFERÊNCIA
Ponto Facultativo	19/quinta-feira	Corpus Christi
Ponto Facultativo	20/sexta-feira	Facultativo (Corpus Christi)

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	07/domingo	Independência do Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	12/domingo	Nossa Sr. ^a Aparecida
Ponto Facultativo	28/terça-feira	Dia do Servidor Público Municipal

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	02/domingo	Finados
Nacional	15/sábado	Proclamação da República
Nacional	20/quinta-feira	Consciência Negra
Facultativo	21/sexta-feira	Facultativo (Consciência Negra)
Municipal	27/quinta-feira	Padroeira do Município
Municipal	28/sexta-feira	Aniversário do Município e Dia do Evangélico

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
Nacional	25/quinta-feira	Natal

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Campos de Júlio, 09 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOEL ANTONIO CELSO
Data: 09/01/2025 09:41:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOEL ANTONIO CELSO
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ
Data: 09/01/2025 10:16:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ
1ª Secretário